



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.233/2017, 1º de dezembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.874/17, até a importância de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 390 R\$ 75.000,00
Total R\$ 75.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
01.10 - Câmara dos Vereadores
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixa – P. Civil – **001** – 02.. R\$ 75.000,00
TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de dezembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 1º / 12 / 2017
Página: 04 edição 1751